



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

Anexo I

Afastamentos

Macrozona ZAR 1 – Zona de Adensamento Restrito 1

- As edificações deverão possuir afastamentos laterais e de fundos de 1,50m quando apresentarem gabarito superior a 21 (vinte e um) metros;

Macrozonas ZAM 1 – Zona de Adensamento Médio 1, ZAP 1 - Zona de Adensamento Preferencial 1 e ZAP 2 - Zona de Adensamento Preferencial 2

- As edificações localizadas em loteamentos consolidados até a entrada em vigor da presente Lei, deverão possuir afastamentos laterais e de fundos respeitando ao disposto na tabela abaixo:

Gabarito – em metros	Recuo – em metros
0,00 a 21,00	0,00
21,01 a 30,00	1,50
30,01 ou superior	2,00

*Para edifícios de 30,00 (trinta) metros de gabarito ou 10 (dez) andares seguirão os dispostos na Tabela 1, ficando autorizado a construção de cobertura no 11.º (décimo primeiro) andar com recuos de 2,00 (dois) metros.

- As edificações localizadas em loteamentos aprovados após a entrada em vigor da presente Lei, deverão possuir afastamentos laterais e de fundos respeitando ao disposto na tabela abaixo:

Gabarito – em metros	Recuo – em metros
Até 6,00	1,50
6,01 a 18,00	2,00
18,01 a 30,00	2,50
30,01 ou superior	3,00

